

DECRETO Nº 5534/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

DECRETA COMO VIA PREFERENCIAL, PARTE DA
RUA NABUCO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3710/2016, de 07 de junho de 2016, decreta:

Art.1º Fica considerada como **VIA PREFERENCIAL** parte da Rua Nabuco de Araújo, trecho compreendido entre a RS-129 até a Av. Monsenhor Scalabrini.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 10 de junho de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 10 a 30-06-2016